



Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES
Gabinete do Prefeito

EDITAL DE 4ª CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

O **PREFEITO DE SILVES**, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Convocação para apresentação de documentação, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. Os candidatos convocados estão elencados no **Anexo I deste Edital**.
2. Trata-se de etapa de caráter eliminatório, sendo o candidato considerado **RECOMENDADO** ou **NÃO RECOMENDADO**.
3. Somente será divulgado o resultado dos candidatos aptos em todas as etapas anteriores.
4. A documentação exigida se destina a examinar o perfil social do candidato sobre a vida pregressa e atual, no âmbito social, funcional, civil e criminal e a eventual existência de incompatibilidade pessoal deste para o exercício das funções inerentes ao cargo, dada a natureza e o grau de responsabilidades pertinentes ao cargo.
5. Os candidatos deverão comparecer e apresentar os documentos descritos no Anexo II, na Sede da Prefeitura Municipal de Silves, no dia 16 de janeiro de 2026, situada na Rua Professor Amaury Andrade Neves, nº 18 – Centro, Cep 69114-000, das 8h às 12h e 13h às 17h, o original acompanhado em 02 (duas) cópias de cada documento.
6. Serão desconsiderados os documentos rasurados ou ilegíveis.
7. Os documentos solicitados deverão ser apresentados digitalizados de forma legível e integral (frente e verso) a partir de seu original (ou cópia autenticada em cartório).
8. Os candidatos que deixarem de entregar qualquer documento citado neste Edital ou não encaminharem no período previsto serão eliminados do certame.
9. Outras certidões ou documentos poderão ser solicitados durante a realização da análise documental.
10. Somente serão aceitas as certidões expedidas, dentro do prazo de validade específico constante das mesmas, e na ausência deste, no prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em edital.
11. Os candidatos que entregarem certidões expedidas via Internet deverão fazer juntada, também, das respectivas autenticações fornecidas pelos sites emissores, por ocasião da geração do documento.
12. A Banca Examinadora, após colhidos os dados e os elementos necessários, expedirá o relatório de aptos ou inaptos.
13. Será considerado inapto o candidato que já tenha respondido ou responda como acusado em inquérito policial, inquérito policial militar, autor em Termo Circunstanciado de Ocorrência,



Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES
Gabinete do Prefeito

processo criminal ou que tenha sentença ou transação penal condenatória, ou restritiva, transitada em julgado, por crimes, desde que as circunstâncias dos fatos demonstrem um perfil inadequado à profissão.

14. Em caso de processos que ainda não tenham transitado em julgado, estejam em fase de inquérito, tenha ocorrido arquivamento por falta de justa causa, desistência do querelante ou retratação da vítima, o candidato também poderá ser considerado inapto se as circunstâncias dos fatos demonstrarem um perfil inadequado à carreira de um profissional do magistério, principalmente àquelas condutas que envolvam violência, tráfico de drogas, formação de quadrilha ou bando, organização criminosa, tráfico de armas ou pessoas e crimes contra a administração pública.

15. Os candidatos, que durante a realização de qualquer fase do certame, faltarem com o respeito e/ou a ética social com qualquer dos examinadores, não cumprirem determinações administrativas para a realização do processo seletivo simplificado e/ou tentarem, de qualquer forma, fraudar o PSS, serão imediatamente eliminados do certame.

16. O candidato **NÃO RECOMENDADO** será eliminado do PSS.

17. O preenchimento e a entrega da documentação exigida neste edital pressupõem a autorização do candidato para que seja realizada a devida verificação da veracidade das informações prestadas.

Silves, 12 de janeiro de 2026.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito de Silves



Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES
Gabinete do Prefeito

ANEXO I - CANDIDATOS CONVOCADOS

TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA

Inscrição	Candidato	L.P	C.E	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
22	LARISSA CARDOSO FERREIRA	16	40	56	56	APROV	13º	31/08/2002



Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES

Gabinete do Prefeito

ANEXO II

1	Documento de Identificação dentro do prazo de validade : Registro Geral - RG , Carteira de Identidade Nacional – CIN, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
2	CPF do titular;
3	CPF dos dependentes menores de 21 anos;
4	Título de Eleitor;
5	Certificado de quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
6	Comprovante PIS/PASEP;
7	Comprovante de residência emitida nos últimos três meses (água, energia ou telefone);
8	Comprovante de conta corrente ou salário em nome do titular, sendo no Banco Bradesco ou NEXT (extrato bancário, contrato de serviços do banco, foto do Bankline, cartão de crédito/débito);
9	2 (duas) fotos 3x4;
10	Declaração quanto ao exercício de outro(s) cargos(s), emprego(s) ou função(ões) pública, conforme modelo disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Silves; Em caso de acúmulo irregular, apresentar o termo de opção do cargo pretendido.
11	Declaração de Bens e Rendimentos, conforme modelo disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Silves;
12	Laudo de Aptidão expedido por profissional médico credenciado pelo Município;
13	Comprovante de nível de escolaridade (devidamente reconhecido pelo MEC) e demais requisitos para exercício do cargo (original e cópia legível - frente e verso).
14	Comprovante de registro no Conselho de Classe, junto com a certidão atualizada de regularidade da inscrição, acompanhada da certidão de adimplência com as obrigações financeiras até o exercício de 2025, expedidas pelo respectivo conselho profissional (Exclusivo para Cargos de nível superior e de Técnico de Enfermagem);
15	Comprovante da última votação, podendo ser substituído pela certidão de quitação eleitoral; https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor , emitida, no máximo, 30 dias antes da apresentação;
16	Certidão Criminal de que nada consta na Justiça Eleitoral ; https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor , emitida, no máximo, 30 dias antes da apresentação;
17	I. Certidão Negativa Criminal Polícia Federal , disponível em: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais , emitida, no máximo, 30 dias antes da apresentação;
	II. Certidão Negativa Criminal Justiça Federal , disponível em: https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao , emitida, no máximo, 30 dias antes da apresentação;
18	I. Certidão Negativa Criminal Polícia Estadual , solicitado pelo e-mail: certidaocriminal.dptc@gmail.com ; emitida, no máximo, 30 dias antes da apresentação;
	II. Certidão Negativa Criminal Justiça Estadual , disponível em: https://sistemas.tjam.jus.br/certidaounica/#/home , emitida, no máximo, 30 dias antes da apresentação;